



Manutenção das Unidades Prisionais; Natureza Despesa: 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte Recurso: 1.500.101.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Luis Fernando Oliveira Martins, CPF nº 483.778.303-10, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 16 de fevereiro de 2023 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 22 de fevereiro de 2024. **Karolinne França Mendes** Assessoria Jurídica – SEAP.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0077/2020 – TJ/MA. **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** V M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66405/2023;** DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO EM 20/02/2024 E TÉRMINO EM 20/08/2024, FICANDO CONDICIONADA À ASSINATURA DE NOVO CONTRATO DECORRENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, QUE EXTINGUIRÁ A AVENÇA CASO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO; DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE SUA VIGÊNCIA É DE R\$ 55.674,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS); DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061-AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002-DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA-FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EXARADA NA DECISÃO-GP Nº 13602024 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20/02/2024; **ASSINATURAS:** DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; SHIRLEY VIEIRA MARANHÃO-REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

### INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018. **PROCESSO Nº 2024.540202.00304.** **CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através do INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA, órgão da Administração Pública, inscrito sob o CNPJ nº 23.284.838/0001-50, com sede na Av. Beira Mar, nº 384, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-070, neste ato representado por sua Presidente, **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE**, brasileira, portadora do RG nº. 021415782002-5 SSP/MA, ins-

crita no CPF nº 033.945.853-40, residente e domiciliada nesta cidade. **CONTRATADA: SPE VALE DOS COCAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ nº 13.295.799/0001-32, sediado na Rua Magalhães de Almeida, nº 64, Sala: 05, Centro, CEP: 65.630-290, Timon/MA, denominado LOCADOR, neste ato representado pela **VEGA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 13295799000132, cujo administrador é o Sr. **CLAUDIO PACHECO NETO**, portador do RG nº 1.342.932 SSP/PI, inscrito no CPF nº 527.444.423-72. **OBJETO:** O Contrato tem por objeto a locação de imóvel correspondente a 136,00m², localizado no térreo do SHOPPING COCAIS, lojas nº 264, 265, 275 e 276, sediado na Av. Piauí, 700 - Centro, Timon/MA, 6563 1-030 para instalação da Unidade de Atendimento do PROCON/VIVA, no município de Timon/MA. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 03/2018 – PROCON/MA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/02/2024 a 15/02/2025, nos termos da Cláusula Segunda, conforme artigo 4º da Lei nº 8.245/91 e Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE - Presidente do PROCON/MA e o Sr. **CLAUDIO PACHECO NETO - SPE VALE DOS COCAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.** KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE Presidente do PROCON/MA.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEINº 2024.110214.00072. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022.** **PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual nº 2.668 de 29 de julho de 1966, vinculada a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses S/ Nº, Vila Palmeira, inscrita no CNPJ sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. **HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, contador, portador do RG nº 204161020020 SSP/MA e CPF nº 672.851.553-49, e por seu Diretor Financeiro **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 651.641.133-68, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 14.994, de 12/05/1996, alterado pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e de outro lado, **MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA**, com CNPJ/MF nº 01.612.525/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 973.597.343-04, no exercício legal do seu cargo, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, tendo como intervenientes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **CARLOS ELOI SOARES COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 683.388.132-49, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO - PMMA**, CNPJ/MF 06.650.139/0001-67, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/MA, neste ato representada por seu Comandante Geral, **PAULO FERNANDO MOURA QUEIROZ**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.698.913-04 e RG nº 13.876-PMMA. **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a integração das atividades do Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Maranhão com o Órgão Executivo Rodoviário do Município de Buriticupu/MA, através das ações de planejamento, engenharia de trânsito, processamento de dados, disponibilização de sistema informatizado para troca de informações das bases do RENAINF, RENAVAN e RENACH, estatística de acidentes de trânsito, autuação, fiscalização, aplicação de penalidades, arrecadação de multas via rede bancária, e educação para o trânsito, visando o fiel cumprimento da lei nº 9.503, de 23/09/1997 (CTB). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 09/02/2024 a 08/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As